



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº _____/2013.

EMENTA: Institui o Dia Municipal dos Animais, a ser comemorado no dia **04 de outubro** de cada ano.

Artigo 1º - Inclui no Calendário Municipal do Recife, o dia municipal dos Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei institui o Dia Municipal dos Animais, a ser comemorado no dia (04/10), em Recife. O dia (04/10) foi escolhido porque nessa data também é comemorado o Dia Mundial dos Animais.

A data tem o objetivo de conscientizar as pessoas e o poder público sobre questões pertinentes à ética, ao meio ambiente e ao bem estar dos animais que são tutelados pelo Estado.

O Nosso objetivo é fazer com que o Poder Público traga a ideia para si e busque contribuir da melhor forma para atingir os objetivos estabelecidos de disseminação do respeito, carinho e amor aos animais.

A ideia é promover eventos na cidade, como tendas em parques e áreas de maior movimento, com serviços gratuitos para os animais e informativos sobre a ética animal; divulgação em massa de mensagens de respeito, carinho e amor aos animais; divulgação de informações que incentivem os tutores a castrar e a não abandonar os animais e a divulgação e esclarecimentos sobre a Lei Federal nº 9.605/98, artigo 32 que estabelece penalidades a maus-tratos contra animais.

Recife, 04 de outubro de 2013.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife